



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – Centro Norte



Controle Processual nº. 098 /2019.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02010000620/16

Requerente: Valmir Magela Gabriel - **CNPJ:** 436.553.866-72

Imóvel da Intervenção: Fazenda Guariba **Município:** Biquinhas

Objeto: Supressão de vegetação nativa com destoca. Req. de f. 63 a 65 dos autos

Finalidade: agricultura e pecuária - **Bioma:** cerrado

Área da Propriedade: 33,60 ha - **CAR:** f. 12 a 14 dos autos - **FOB:** f. 15 a 21 dos autos.

Custos de análise/taxa de expediente: comprovante de pagamento às f. 72 dos autos.

Unidade Responsável: URFBio Centro Norte, conforme Decreto nº 47.344, de 23.1. 2018.

Gestor do processo: Vinícius Nascimento Conrado – MASP: 1.132.723-6.

Normas observadas para a análise: Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013;
Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 2125, de 2013, Lei Estadual nº. 20.922, de 2013,
Lei nº 22.796, de 2017.

Vistos,

Após análise do que se requer, verifica-se que o pedido de supressão de vegetação nativa requerido pelo Senhor Valmir Magela Gabriel para fins de implementação de atividades de agricultura e pecuária na Fazenda Guariba, no município e Morada Nova de Minas, não merece acolhido, por ausência de informações complementares e suficientes à análise, conforme manifestação do gestor do processo.

Isto posto,

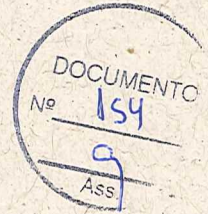
Considerando os documentos insuficientes à análise e lançados ao processo;

Considerando a ausência de informações complementares e necessárias à análise de mérito do pedido formulado pelo Requerente;

Considerando a manifestação do gestor do processo de que *não houve elementos concretos e consistentes que pudessem balizar uma análise precisa da área efetivamente pleiteada.*



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Florestas - IEF
URFBio – Centro Norte – Sete Lagoas/MG



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02010000620/16

Requerente: Valmir Magela Gabriel - **CNPJ:** 436.553.866-72

Imóvel da Intervenção: Fazenda Guariba **Município:** Biquinhas

Objeto: Supressão de vegetação nativa com destoca. Req. de f. 63 a 65 dos autos

Finalidade: agricultura e pecuária - **Bioma:** cerrado

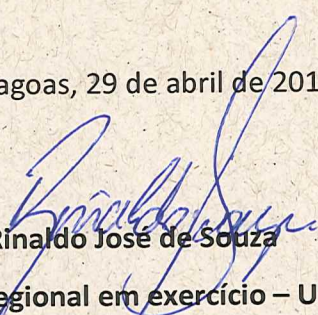
Unidade Responsável: URFBio Centro Norte, conforme Decreto nº 47.344, de 23.1. 2018.

Gestor do processo: Vinícius Nascimento Conrado – MASP: 1.132.723-6.

A Supervisão, em exercício, da Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade – Centro Norte, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas pelo Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, em seu art. 42, parágrafo único, e conferidas pela Portaria IEF nº 36, de 12 abril de 2019, **ARQUIVA** o processo que requer a supressão de vegetação nativa em uma área de 23ha, para fins de implementar as atividades de agricultura e pecuária na Fazenda Guariba, no município de Biquinhas nos termos dos pareceres técnico e jurídico, constantes às f. 144 a 148 e 153 dos autos.

Publicar e comunicar ao Requerente.

Sete Lagoas, 29 de abril de 2019.


Rinaldo José de Souza

Supervisor Regional em exercício – URFBio CN

MA SP.: 949.186-1

IEF

Rinaldo José de Souza
Engenheiro Florestal
Coordenador Áreas Protegidas
URFBio CN - Masp 0949.186-1